



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE Unifesspa 2015-1

EDITAL N.º 01/2015 – UNIFESSPA, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

(Publicado no D.O.U N.º5, quinta-feira, 8 de janeiro de 2015, Seção 3, págs. 73-75)

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o **1º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE Unifesspa 2015-1)** destinado à seleção diferenciada de candidatos **indígenas** e **quilombolas**, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2015, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O 1º Processo Seletivo Especial de 2015 (PSE Unifesspa 2015-1) será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (Ceps/UFPA) em conjunto com Comissões Avaliadoras indicadas pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps/UFPA), de acordo com Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Universidade Federal do Pará (UFPA), publicado no D.O.U. n.º 129, Seção 3, página 64.

1.2 A seleção para os cursos de que trata este edital será realizada em duas fases e compreenderá:

- a) prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As fases do PSE Unifesspa 2015-1 serão realizadas na cidade de Marabá/PA.

1.4 No dia da entrevista individual o candidato deverá entregar à Comissão Avaliadora uma **Declaração de Pertencimento** (Anexo I deste edital) e a cópia do **Histórico Escolar de Ensino Médio**.

1.4.1 A Declaração de Pertencimento é o documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e/ou familiar do candidato com algum povo indígena, comunidade quilombola ou comunidade tradicional. Deve ser emitida e assinada por autoridade local (liderança tradicional e/ou política e/ou dirigente de associação, sindicato e/ou colônia), conforme previsto na Convenção n.º 169 da OIT, ou

órgão da Funai.

1.4.2 No caso de candidato indígena desaldeado, será aceita uma **Autodeclaração de Pertencimento** (Anexo II deste edital).

1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Marabá/PA.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Reserva de Vagas para Comunidades Quilombolas para preenchimento de 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.

2.2. Reserva de Vagas para Povos Indígenas para preenchimento de 2 (duas) vagas em cada curso de graduação ofertado conforme o disposto no item 3.1 deste edital, em conformidade com a Resolução Consepe/Unifesspa n.º 22, de 13 de novembro de 2014.

3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1 Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme o seu desempenho no PSE Unifesspa 2015-1, e de acordo com o Quadro de Oferta apresentados a seguir:

QUADRO 1 – Oferta de Vagas por Acréscimo para Indígenas e Quilombolas.

Unidade	COD CURSO	CURSO	Regime Oferta	Período	Turno	Indígenas	Quilombolas
MARABÁ / IEDAR	1	AGRONOMIA	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IEDAR	2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IEDS	3	DIREITO	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / ICH	4	HISTÓRIA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Vespertino	2	2
MARABÁ / ICH	5	CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA	EXTENSIVO	1/2	Noturno	2	2
MARABÁ / ICH	6	GEOGRAFIA – BACHARELADO	EXTENSIVO	1/2	Matutino	2	2
MARABÁ / ICH	7	PEDAGOGIA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Noturno	2	2
MARABÁ / ICE	8	FÍSICA- LICENCIATURA	INTENSIVO	3/4	Integral	2	2
MARABÁ / ICE	9	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	1/2	Matutino	2	2
MARABÁ / ICE	10	QUÍMICA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	1/2	Vespertino	2	2

MARABÁ / IGE	11	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	EXTENSIVO	3/4	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	12	GEOLOGIA	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	13	ENGENHARIA DE MATERIAIS	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	14	ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	15	ENGENHARIA CIVIL	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	16	ENGENHARIA ELÉTRICA	EXTENSIVO	3/4	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	17	ENGENHARIA MECÂNICA	EXTENSIVO	3/4	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	18	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	EXTENSIVO	3/4	Integral	2	2
MARABÁ / IGE	19	ENGENHARIA QUÍMICA	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IESB	20	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
MARABÁ / IESB	21	SAÚDE COLETIVA	EXTENSIVO	1/2	Noturno	2	2
MARABÁ / ILLA	22	LETRAS INGLÊS – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Noturno	2	2
MARABÁ / ILLA	23	LETRAS PORTUGUÊS – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Matutino	2	2
MARABÁ / ILLA	24	ARTES VISUAIS – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Vespertino	2	2
XINGUARA / IETU	25	HISTÓRIA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	3/4	Vespertino	2	2
RONDON DO PARÁ / ICESA	26	ADMINISTRAÇÃO	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
RONDON DO PARÁ / ICESA	27	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	EXTENSIVO	1/2	Integral	2	2
SANTANA DO ARAGUAIA / IEA	28	MATEMÁTICA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	1/2	Matutino	2	2
SÃO FELIX DO XINGU / IEX	29	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA	EXTENSIVO	1/2	Matutino	2	2
SUBTOTAL DE VAGAS						58	58

Observações:

Vaga 1/2: Cursos que iniciarão no 1º Semestre (Intensivo – 1º Período; Extensivo – 2º Período); Vaga 3/4: Cursos que iniciarão no 2º Semestre (Intensivo – 3º Período; Extensivo – 4º Período).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no PSE Unifesspa 2015-1 serão admitidas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, solicitadas a partir de **12 de janeiro de 2015 até as 17 horas do dia 28 de janeiro de 2015**.

4.2 O Ceps/UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ceps excluir do concurso o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.4 O candidato é obrigado a gerar e imprimir o “boleto de pagamento” para comprovação da inscrição no PSE Unifesspa 2015-1, apesar de não haver cobrança de taxa de inscrição.

5 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

5.2 O candidato que necessitar de prova ampliada, tempo adicional (até 1 hora), prova em braile, intérprete de língua de sinais e guia de intérprete, para a realização da prova e da entrevista deverá requerê-lo – modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> – acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto n.º 3.298/1999, no período de **12 de janeiro de 2015 até as 17 horas do dia 28 de janeiro de 2015**, na Secretaria do Ceps/UFPA, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço “Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, n.º 1 – Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA”.

5.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para o concurso de que trata este edital e não será devolvido ao candidato.

5.4 O candidato PcD que não informar no formulário de inscrição a sua condição, estará sujeito a não receber tratamento especial durante o concurso.

5.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas, observado o disposto no subitem 5.2 deste edital.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir do dia **3 de fevereiro de 2015**.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início da prova e local de realização das provas.

6.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato.

6.4 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.5 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PSE

Unifesspa 2015-1.

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As fases do PSE Unifesspa 2015-1 estão descritas no quadro a seguir.

Fases	Pontos	Caracteres
Prova de Redação em Língua Portuguesa	10,00	Classificatório e Eliminatório
Entrevista Individual	10,00	Classificatório e Eliminatório

7.2 A Prova de Redação em Língua Portuguesa será realizada dia **8 de fevereiro de 2015, com início às 8 horas e término às 11 horas.**

7.3 No dia da prova, além do **Cartão de Inscrição**, será obrigatória a apresentação do documento **original** de identidade do candidato, de acordo com o subitem 14.8 deste edital.

7.4 Ao terminar a prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença.

8 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

8.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto que apresente, preferencialmente, **no mínimo, 20 linhas** e, **no máximo, 30 linhas**, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, coesão, coerência, progressão discursiva e aderência à norma culta.

8.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

8.3 A Folha de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

8.4 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação de que a Folha de Redação que lhe for entregue no dia da prova é realmente a sua.

8.5 Uma vez entregue pelos mesários, a Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada ou danificada de qualquer modo.

8.6 A Folha de Redação só será substituída se contiver falha de impressão.

8.7 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

8.8 A Redação será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

8.8.1 Caso haja discrepância de 3 (três) pontos ou mais na nota atribuída pelos corretores (numa escala de 0 a 10), a redação passará por uma terceira correção, cujo resultado será a nota final da redação do candidato.

8.9 Será atribuída nota zero à redação:

- a) sem texto na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;
- b) com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite);
- c) que não estiver escrita de acordo as regras exigidas nos subitens 8.1 e 8.2 deste edital.
- d) que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A última fase do PSE Unifesspa 2015-1 consta de Entrevista Individual com Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

9.2 Os critérios de pontuação e classificação serão publicados pela Comissão Avaliadora designada em Portaria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Unifesspa e por pelo menos um membro da Coperps.

9.2 As entrevistas ocorrerão no Campus de Marabá, momento em que o candidato deverá entregar para a banca os documentos exigidos constantes dos subitens 1.4 a 1.4.2.

9.3 As entrevistas individuais serão realizadas nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2015** por pelo menos um professor integrante da Comissão Avaliadora.

9.3.1 As entrevistas serão feitas nos horários de **8 horas às 12 horas** e de **14 horas às 18 horas**.

9.3.1.1 O candidato selecionado para o horário de 8 horas às 12 horas deverá comparecer até, no máximo, às 9 horas e 30 minutos.

9.3.1.2 O candidato selecionado para o horário de 14 horas às 18 horas deverá comparecer até, no máximo, às 15 horas e 30 minutos.

9.3.1.3 O candidato que comparecer no local da entrevista após os horários estipulados nos subitens 9.4.1.1 e 9.4.1.2 estará **eliminada** do concurso.

9.3.2. A análise do Histórico Escolar do Ensino Médio será feita em conjunto com a realização da Entrevista, gerando apenas uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

9.4 Somente serão entrevistados os candidatos **não eliminados na prova de redação**.

9.5 O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado no concurso, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

10 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

10.1 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar à prova ou não realizá-la;
- b) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na Prova de Redação em Língua Portuguesa;
- c) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na Entrevista;
- d) apresentar-se, no dia da entrevista, após os horários estipulados nos subitens 9.4.1.1 e 9.4.1.2, ou não apresentar-se para a entrevista;
- e) não apresentar a documentação exigida nos itens 1.4 a 1.4.2 deste edital;
- f) apresentar-se, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação de identificação exigida no item 7.3 deste edital;
- g) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.

11 DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1 A Nota Final será dada pela média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas duas fases do concurso, ou seja: $NOTA\ FINAL = (N1 + N2) / 2$, onde N1 é a nota obtida na Prova de Redação em Língua Portuguesa e N2 é a nota obtida na Entrevista Individual.

11.2 Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa

decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

12.2 Em caso de empate serão adotados critérios de desempate, na ordem seguinte:

a) maior nota na Prova de Redação em Língua Portuguesa;

b) maior idade cronológica.

12.3 A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSE Unifesspa 2015-1, com as respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até **48 horas** após a:

a) publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) publicação do resultado da Prova de Redação em Língua Portuguesa;

c) divulgação do resultado final do concurso.

13.2 Para as alíneas “b” e “c” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

13.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (Coperps) e protocolados, nos horários de 8h às 12h e 14h às 17h, via Sedex ou no Protocolo Geral da UFPA, localizado no térreo do Prédio da Reitoria, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, Bairro Guamá, CEP 66075-110, Belém/PA, ou na Secretaria do *Campus* da Unifesspa, em Marabá/PA, respeitado o prazo mencionado no subitem 13.1 deste edital.

13.4 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

13.5 Serão aceitos recursos via FAX (91 3201-7382), observado o prazo estabelecido no subitem 13.1 deste edital.

13.6 Não serão acatados recursos via correio eletrônico.

13.7 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este concurso será preliminarmente indeferido.

13.8 Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital e em suas eventuais retificações.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários da prova de redação e da entrevista.

14.4 Não serão aplicadas provas ou realizadas entrevistas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste edital ou em comunicado.

14.4.1 Em casos excepcionais de saúde, será permitido ao candidato realizar as provas em hospitais sediados na(s) cidade(s) onde serão aplicadas as provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao Ceps, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até uma hora antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, a doença do candidato.

14.5 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo no ato da inscrição.

14.5.1 A candidata que não realizar o pedido via formulário eletrônico não poderá fazer a prova.

14.6 O acesso ao local de prova dar-se-á **durante a hora que antecede** o início de cada prova, sendo vedado o ingresso após esse período.

14.7 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

14.10 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

14.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.12 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.13 Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

14.14 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a **Habilitação ao Vínculo Institucional** no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, <http://crca.unifesspa.edu.br>, momento em que apresentarão originais e cópias dos documentos: RG, CPF, título do eleitor, reservista, certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.

14.15 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coperps.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO
Reitor *pro tempore* da Unifesspa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE Unifesspa 2015-1

EDITAL N.º 01/2015 – UNIFESSPA, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

DECLARAÇÃO (Anexo I)

Declaro, para fins específicos de atender ao Edital do PSE Unifesspa 2015-1 – Processo Seletivo Especial para ingresso de Estudantes pertencentes a Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, que _____

(nome do candidato)

_____, identidade n.º _____, pertencente ao _____, é membro da comunidade

(Informar “Povo Indígena” ou “Comunidade Quilombola”: se povo indígena, identificar a etnia)

_____ situada no(s)

(informar nome da Terra Indígena ou Acampamento Quilombola)

município(s) de _____, _____ (/Estado).

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Edital supracitado.

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do Candidato

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Lideranças e/ou Membro 1 da Comunidade:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Representante da FUNAI:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
1º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE 2015 – PSE Unifesspa 2015-1**

EDITAL N.º 01/2015 – UNIFESSPA, DE 6 DE JANEIRO DE 2015

AUTODECLARAÇÃO (Anexo II)

Em atendimento ao item 1.4.2 do Edital PSE Unifesspa 2015-1 – Processo Seletivo Especial para ingresso de Estudantes pertencentes a Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa,

Eu, _____,

natural de _____,

filho (a) de _____

_____,

me autorreconheço como indígena da etnia _____

_____, nascido(a) na

(Cidade ou Aldeia de) _____,

em ____ de _____ de _____.

_____, ____ de _____ 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)